



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP COM MONITOR CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA 17.548.981 JOELMA PEREIRA DA SILVA

Processo nº 0002351-34.2024.6.08.8000

As partes:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	17.548.981 JOELMA PEREIRA DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o número 17.548.981/0001-09, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga, 468, Chácara Parreiral, Serra/ES 29164-380, Telefone: (27) 99986-1971, email: licitacoes@vjdistribuidora.com.br , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. JOELMA PEREIRA DA SILVA , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.085.297-**

Resolvem alterar o contrato de fornecimento de 54 (cinquenta e quatro) unidades de Microcomputador Desktop com monitor, firmado em 12 de setembro de 2024, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de 13 (treze) unidades de microcomputadores, correspondente ao percentual de 24,07% do valor inicial atualizado do contrato, alterando as Cláusulas Primeira, Segunda e Quinta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 67 (sessenta e sete) unidades de Microcomputador Desktop com monitor.

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do TRE/ES, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

...

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos equipamentos com garantia, objeto deste Contrato, a importância total de R\$ 280.730,00 (duzentos e oitenta mil setecentos e trinta reais), mediante depósito bancário em conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo/aceite do material, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 124, I, "b" e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 03/10/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1255943** e o código CRC **748BBCAC**.

0002351-34.2024.6.08.8000

1255943v1